

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2022

1. OBJETO

1.1. Obtenção de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demanda para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, justificar a grande necessidade da obtenção de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demanda para uma melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;

2.1.1. Considerando, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, utilizar diariamente de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública para realização de atividades;

2.1.2. Considerando, que a aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel;

2.1.3. Considerando, que o fornecimento de Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através de manutenções periodicamente no Sistema de Iluminação Pública que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades da população do Município de Portel;

2.1.4. Considerando, que a Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública do centro urbano, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e proporcionando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1.5. Considerando, que o desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, pois estes apresentam defeitos com o desgaste do tempo;

2.1.6. Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste município;

2.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, para atender justamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, devido à grande necessidade de garantir a conservação do Sistema de Iluminação Pública;

2.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Portel;

2.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.6. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública para a segurança pública do centro urbano, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e proporcionando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos materiais para manutenção e modernização da iluminação pública serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;

3.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BASE PARA FOTO- RELÉ	UNIDADE	1.000
2	BOCAL DE LOUÇA E27	UNIDADE	300
3	BOCAL DE LOUÇA E40	UNIDADE	300
4	BRAÇO ZINCADO 1 MT P/ LUMINARIA RETO 3/4	UNIDADE	120
5	BRAÇO ZINCADO 1 MT P/ LUMINARIA RETO 1 POLEGADA	UNIDADE	200
6	BRAÇO ZINCADO 1,20 MT P/ LUMINARIA RETO	UNIDADE	200
7	BRAÇO ZINCADO 1,20 MT P/ LUMINARIA RETO 1 POLEGADA	UNIDADE	200
8	BRAÇO ZINCADO 1,20 MT P/ LUMINARIA RETO 1,5 POLEGADA	UNIDADE	200
9	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM 1KV	METRO	1.000
10	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM 1KV	METRO	1.500
11	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM 1 KV	METRO	1.200
12	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM 1KV	METRO	1.200
13	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM 1KV	METRO	1.000
14	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM 1KV	METRO	1.200
15	CABO DE COBRE NU 5/16	METRO	300
16	CABO DE COBRE NU 03/08	METRO	300
17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 70X70MM(2) 750V	METRO	150
18	CABO DE COBRE NU 50MM	METRO	300
19	CABO FLEXÍVEL DE 10MM 1KV	METRO	2.000
20	CABO FLEXÍVEL DE 16MM 1KV	METRO	2.000
21	CABO FLEXÍVEL DE 25MM 1KV	METRO	1.000
22	CABO FLEXÍVEL DE 35MM 1KV	METRO	600
23	CABO FLEXÍVEL DE 50MM 1KV	METRO	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

24	CABO FLEXÍVEL DE 70MM 1KV	METRO	200
25	QUADRO QGBD 24 MEDIDORES BIVOLT	UNIDADE	4
26	CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADORE	UNIDADE	4
27	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM POLIPROPILENO	PACOTE	10
28	CARREGADOR DE BATERIA 12/24	UNIDADE	8
29	CHAVE DE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO TIPO C/TENSÃO 15KV 300A 15KV 300A	UNIDADE	8
30	CONECTOR ESTRIBO NORMAL 1.0WG ALÇA 24WG	UNIDADE	8
31	CONECTOR PERFURANTE 10- 70MM	UNIDADE	400
32	CONECTOR PERFURANTE 35-95	UNIDADE	400
33	CONECTOR TRANSVERSAL 5/8X16MM	UNIDADE	50
34	CONECTOR CUNHA 3,17A 8,12MM	UNIDADE	50
35	CONECTOR PERFURANTE 10- 70MM	UNIDADE	10
36	DISJUNTOR ALTA TENSÃO 250A	UNIDADE	10
37	DISJUNTOR ALTA TENSÃO 380A	UNIDADE	10
38	FITA ALTA FUSÃO 20 MT	UNIDADE	200
39	HASTE DE AÇO CARBONADO ALTA TENSÃO	UNIDADE	30
40	ISOLADOR OLHAL SIMPLES	UNIDADE	50
41	LAMPADA A VAPOR METALICO 70W/ 220V	UNIDADE	1.000
42	LAMPADA A VAPOR METALICO 100W/ 220V	UNIDADE	1.000
43	LAMPADA A VAPOR METALICO 150W/ 220V	UNIDADE	1.000
44	LAMPADA A VAPOR METALICO 250W/ 220V	UNIDADE	400
45	LAMPADA A VAPOR METALICO 400W/ 220V	UNIDADE	200
46	SENSOR FOTO-RELÉ BIVOLT	UNIDADE	500
47	LAMPADA LED EXTERNA 100W	UNIDADE	120
48	CINTA P/ POSTE 350MM	UNIDADE	100
49	CINTA P/ POSTE 270MM	UNIDADE	100
50	LUMINÁRIA BLINDADA TEMPO FECHADO	UNIDADE	200
51	LUMINÁRIA BLINDADA TEMPO ABERTO E40	UNIDADE	200
52	LUMINÁRIA TEMPO ABERTO E27	UNIDADE	200
53	LAMPADA LED EXTERNA 100W"	UNIDADE	100
54	LUVA GALVANIZADA 03/04"	UNIDADE	100
55	LUVA GALVANIZADA 1"	UNIDADE	100
56	PARAFUSO MÁQUINA 27CM	UNIDADE	150
57	PARAFUSO MÁQUINA 35CM	UNIDADE	150
58	PARAFUSO MÁQUINA 30CM	UNIDADE	150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

59	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X2 350MM	UNIDADE	300
60	PARA-RAIO BAIXA TENSÃO USO EXTERNO E INTERNO CORRENTE NOMINAL SURTO	UNIDADE	3
61	PORTE CONCRETO ARMADO DUPLO T , 11MT, 300DAN	UNIDADE	5
62	REATOR VAPOR METÁLICO 250W/220V	UNIDADE	300
63	REATOR VAPOR METÁLICO 400W/220V	UNIDADE	200
64	REFLETOR VAPOR METÁLICO 400W/220V	UNIDADE	50
65	REFLETOR VAPOR METÁLICO 250W	UNIDADE	100
66	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V	UNIDADE	300
67	REATOR VAPOR SÓDIO 150W/220V	UNIDADE	200
68	LAMPADA MISTA 500W/220V	UNIDADE	200
69	LAMPADA MISTA 250W/220V	UNIDADE	200
70	LAMPADA MISTA 100W/220V	UNIDADE	200
71	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 75KVA DELTA, 220/127V COM NEUTRO	UNIDADE	3
72	TRANSFORMADOR PRA PORTE 45KVA 380V 220/110V	UNIDADE	4
73	TRANSFORMADOR PRA PORTE 5KVA 240 V COM DISTRIBUIÇÃO DE REDE	UNIDADE	3
74	ELETRODUTO FOLGO 1"	UNIDADE	200
75	ELETRODUTO FOLGO 3/4	UNIDADE	200
76	ELETRODUTO FOLGO DE 1/2"	UNIDADE	200
77	LUMINÁRIA PETALAS LED PARA POSTE COM 4	UNIDADE	30
78	LUMINÁRIA PETALAS PARA POSTES COM 2	UNIDADE	50
79	CHAVE FACA TRIFÁSICA 380V/220V	UNIDADE	10
80	CHAVE FAA BISAFICA	UNIDADE	10
81	HACK ROLDANA 4 POLOS	UNIDADE	50
82	HACK ROLDANA 3 POLOS	UNIDADE	150
83	HACK ROLDANA 2 POLOS	UNIDADE	150
84	REFLETOR LUZ QUENTE 1000W/BIVOLT	UNIDADE	20
85	REFLETOR LUZ QUENTE	UNIDADE	30
86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES/AÇO COM BARRAMENTO	UNIDADE	2
87	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES/AÇO COM BARRAMENTO	UNIDADE	20
88	AUTO TRANSFORMADOR DE 20.000W	UNIDADE	5
89	AUTO TRANSFORMADOR 10.000W 220/110V	UNIDADE	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

90	TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO DE CAIS ISOLADO 5.000W/BIVOLT	UNIDADE	3
91	POSTE TUBULAR 5"/7 METROS ANTIFERRUGEM	UNIDADE	100
92	CABO DE ALUMINIO	METRO	1.000
93	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFASICA	UNIDADE	5
94	CHAVE TRIFASICA REVERSORA R440	UNIDADE	5
95	CHAVE MAR-GIRIUS F323-FACA660A	UNIDADE	5
96	FUSÍVEL TIPO FACA 400A/CARTUCHO	UNIDADE	10
97	REATOR VAPOR METÁLICO 150W/220V	UNIDADE	300
98	REATOR VAPOR METÁLICO 100W/220V	UNIDADE	300
99	REATOR VAPOR METÁLICO 70W/220V	UNIDADE	400
100	CHAVE CONTACTORA CJX2-	UNIDADE	30
101	POSTE TUBULAR 5"/9 METROS ANTIFERRUGEM	UNIDADE	50

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, conforme cronograma de fornecimento definido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente;

5.2. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.3. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.4. Caso os Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com a qualidade dos materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, após verificada a inspeção do mesmo, este deverá ser substituído imediatamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos dos Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos dos Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Portel a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública;
- e) A paralisação do fornecimento dos Materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Portel, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEI
Decreto N° 2.109-GP/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

